ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE ALAGOINHAS
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - LOA 2022

CÂMARA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
Estado da Bahia
Aprovado em _____ Discussão
Por _____ x _____
Em ___/___/___

PROJETO DE LEI Nº DE 15 DE SETEMBRO DE 2021

073/2021.

"Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Alagoinhas para o exercício financeiro de 2022 e dá outras providencias"

CÂMARA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
Estado da Bahia
Aprovado em 1ª Discussão
Por 16 x 0
Em 15/12/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALAGOINHAS, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

CAPÍTULO I
Seção I
Das Disposições Preliminares

Art. 1º - Esta Lei estima a receita do Município de Alagoinhas para o exercício financeiro de 2022, no montante de R$505.323.099,00 (Quinhentos e Cinco Milhões e Trezentos e Vinte e Três Mil e Noventa e Nove Reais) e fixa a despesa em igual valor, compreendendo:

I - O Orçamento Fiscal referente aos Poderes Legislativo e Executivo, seus órgãos e fundos, no valor de R$ 367.696.821,13(Trezentos e Sessenta e Sete Milhões e Seiscentos e Noventa e Seis Mil e Oitocentos e Vinte e Um Reais e Treze Centavos).

II - O Orçamento da Seguridade Social, abrangendo os órgãos e fundos da administração direta cujas ações sejam relativas à saúde, previdência e assistência social, no valor de R$ 137.626.277,87 (Cento e Trinta e Sete Milhões e Seiscentos e Vinte e Seis Mil e Duzentos e Setenta e Sete Reais e Oitenta e Sete Centavos).

III - O Orçamento de Investimento, abrangendo as empresas controladas pelo órgão da administração direta, cujas ações sejam relativas à bens adquiridos para compor o ativo imobilizado, no valor de R$ 0,00 (Zero Reais).

CAPÍTULO II
DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Seção I
Da Estimativa da Receita

Art. 2º - A receita total estimada nos Orçamentos Fiscal, da Seguridade Social e Investimento no valor de R$ 505.323.099,00 (Quinhentos e Cinco Milhões e Trezentos e Vinte e Três Mil e Noventa e Nove Reais), discriminada na forma a seguir, decorrerá da arrecadação de tributos, receita patrimonial, receita de serviços, transferências constitucionais, transferências voluntárias e outras receitas correntes e de capital, prevista na legislação vigente.

QUADRO I

Descrição	Dest. Ordinária	Dest. Vinculada	Valor
Receitas Correntes	**303.903.354,00**	**203.271.796,00**	**507.175.150 ,00**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	57.275.504,00	3.959.732,00	61.235.236, 00
Contribuições	0,00	8.520.000,00	8.520.000,0 0
Receita Patrimonial	70.391,00	7.340.312,00	7.410.703,0 0
Receita de Serviços	0,00	41.615.882,00	41.615.882, 00
Transferências Correntes	246.550.399,00	139.439.936,00	385.990.335 ,00
Outras Receitas Correntes	7.060,00	2.395.934,00	2.402.994,0 0
Receitas de Capital	**0,00**	**44.251.000,00**	**44.251.000, 00**
Operações de Crédito	0,00	4.019.000,00	4.019.000,0 0
Alienação de Bens	0,00	12.416.000,00	12.416.000, 00
Transferências de Capital	0,00	27.816.000,00	27.816.000, 00
Receitas Correntes - Intraorçamentárias	**0,00**	**1.243.712,00**	**1.243.712,0 0**
Receita de Serviços	0,00	1.243.712,00	1.243.712,0 0
Deduções da Receita	**- 47.346.763,00**	**0,00**	**- 47.346.763, 00**
TOTAL	**256.556.591,00**	**248.766.508,00**	**505.323.099 ,00**

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS

PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE LEI Nº 073/2021.

A Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final, após estudos ao **Projeto de Lei nº 073/2021**, de autoria do Poder Executivo, que **"Estima a receita e fixa a despesa do Município de Alagoinhas para o exercício financeiro de 2022 e dá outras providências"**, opina pela sua tramitação devido a sua constitucionalidade.

Este é o nosso Parecer,
Salvo melhor juízo.

APROVADO
Na Sessão do dia 15/12/21
PRESIDENTE

Sala das Comissões, em 15 de dezembro de 2021.

Ver. Luciano Márcio Santos Almeida - Presidente

Ver. Osmario Carneiro de Oliveira - Relator

Ver. Edvaldo Silva Santos - Membro.

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS

PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS, FISCALIZAÇÃO, ORÇAMENTO, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO E RENDA AO PROJETO DE LEI Nº. 073/2021.

A Comissão de Finanças, Fiscalização, Orçamento, Desenvolvimento Econômico e Emprego e Renda, após estudos ao após estudos ao **Projeto de Lei nº 073/2021**, de autoria do Poder Executivo, que **"Estima a receita e fixa a despesa do Município de Alagoinhas para o exercício financeiro de 2022 e dá outras providências"**, opina pela sua tramitação regimental.

Este é o nosso Parecer,
Salvo melhor juízo.

APROVADO
Na Sessão do dia 13/12/21
PRESIDENTE

Sala das Comissões, em 15 de dezembro de 2021.

Ver. Anderson Cesar Baqueiro da Silva - Presidente

Ver. Anselmo Cerqueira dos Anjos - Relator

Ver. Arão José Oliveira Ferreira - Membro.